

violencia. Acesso em: 27 abr. 2019.

FERNANDES, F. **A revolução Burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 5. ed. São Paulo: Globo, 2005.

SAFFIOTTI, H. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA UMA PRÁXIS ANTIRRACISTA

*Loiva Mara de Oliveira Machado
Daniela Ferrugem*

O percurso da reflexão teórica a ser elucidado neste artigo integra o processo de investigação, de abrangência nacional, voltado à Questão étnico-racial na formação em Serviço Social: fundamentos, trajetórias e projeções e está fundamentado no método do materialismo histórico-dialético. Nessa construção reconhecemos o projeto de formação em Serviço Social, inscrito nas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e problematizamos sua contribuição frente à construção de uma práxis antirracista, com vistas à materialização do projeto ético-político profissional. As Diretrizes Curriculares da ABEPSS apresentam como pressuposto a “[...] permanente construção de conteúdos (teórico-ético-políticos-culturais) para a intervenção profissional nos processos sociais que estejam organizados de forma dinâmica, flexível assegurando elevados padrões de qualidade na formação do assistente social.” (ABEPSS, 1996, p. 8). Essa proposta de formação está inscrita em três Núcleos de Fundamentação: Núcleo de Fundamentos Teóricos-Metodológicos da Vida Social; Núcleo de Fundamentos da Particularidade da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira, e Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional. Com base nessa referência e nas sistematizações decorrentes do processo de pesquisa identificamos que: (a) a reflexão sobre o ser social, enquanto totalidade histórica, possibilita apreender os processos de produção e reprodução das relações sociais, no movimento contraditório presente na forma de sociabilidade inscrita no modo de produção capitalista; (b) a análise dialético-crítica da formação sócio-histórica da realidade brasileira requer a apreensão das relações étnico-raciais como elemento constitutivo dos processos de exploração/opressão demarcados pelo modo de produção capitalista; (c) os fundamentos do trabalho profissional não podem prescindir das particularidades dos territórios, das múltiplas expressões da questão social e racial e da constituição da classe trabalhadora, considerando a questão étnico-

racial e suas interseccionalidades (classe, gênero, geração). Partimos do reconhecimento de que o racismo é estrutural, ou seja, define o “[...] modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares [...]” (ALMEIDA, 2019, p. 50), e está presente desde o início da formação sócio-histórica da realidade brasileira. Conforme refere Fanon: “[...] É preciso procurar incansavelmente as repercussões do racismo em todos os níveis de sociabilidade.” (FANON, 1980, p. 40). Portanto, o racismo não se reduz à dimensão individual e institucional, embora estas sejam dimensões que o constituem, mas está presente na estrutura da sociedade. Ao ser estrutural afeta o modo de pensar e organizar o trabalho, o acesso aos direitos, às políticas públicas, a exemplo da educação. Também impacta o projeto de formação e o perfil profissional que se almeja formar. Considerando a indissociabilidade entre formação e trabalho profissional, reconhecemos a partir da trajetória acadêmica e profissional nas quais nos vinculamos enquanto assistentes sociais e pesquisadoras, que a pauta étnico-racial deve ser integrada ao tripé ensino-pesquisa-extensão, constitutivo de um projeto de formação profissional de qualidade. A formação antirracista para uma práxis antirracista não será possível somente com o adendo de uma disciplina obrigatória ou eletiva nos currículos, embora seja fundamental, mas especialmente com a inscrição capilarizada da discussão sobre relações étnico-raciais no Brasil e suas assimetrias e como ele se expressa no âmbito da garantia de direitos e políticas públicas. Portanto, não apenas como matriz para reflexão, mas também na eleição de interlocutores para esta discussão, rompendo com o que Sueli Carneiro (2005) nomeia como epistemicídio, a negação dos/as negros/as como sujeitos de conhecimento. Isso se reflete, por exemplo, na quase inexistência de autores e autoras negras nas bibliografias e ausência do critério raça/cor nas pesquisas desenvolvidas no âmbito da graduação e dos programas de pós-graduação. Daí a importância de elucidar a direção assumida nos projetos de formação em Serviço Social, no âmbito da graduação e pós-graduação, na realidade brasileira. Em articulação com essa pauta, é fundamental refletir sobre o significado da construção de uma práxis antirracista no âmbito da formação e trabalho profissional como “[...] atividade prático-crítica [...] compreendida racionalmente como práxis *revolucionária*” (MARX, 2007, p. 99-100, grifo do autor). Não se trata de um conceito abstrato, mas de um compromisso ético-político que tem materialidade no cotidiano da formação (graduação e pós-graduação) e no trabalho profissional, posto que o racismo e a hierarquia racial são estruturantes dessa sociedade que se pretende compreender e teorizar para transformar.

Referências

ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social** (com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996). ABEPSS. Rio de Janeiro: , 1996.

ALMEIDA, S. **O que é Racismo Estrutural?** Belo Horizonte: Editora Letramento, 2018.

CARNEIRO, A. S. **A Construção do Outro Como Não- Ser Como Fundamento do Não Ser.** 2005. Tese de Doutorado. FEUSP, São Paulo, 2005.

FANON, F. Racismo e Cultura. *In: Em defesa da revolução africana.* Trad. Isabel Pascoal. Lisboa: Terceiro mundo, 1980.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã.** 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

Joana de Hamburgo

O presente resumo é um recorte da pesquisa de Mestrado em andamento no PPGSS/PUCRS, fundamentada na teoria marxista e intitulada “As dimensões do trabalho profissional do assistente social mediadas na perícia social”. Neste resumo nos propomos a apresentar alguns indicativos a partir da revisão bibliográfica realizada sobre o trabalho do assistente social nos Tribunais de Justiça.

As implicações que o trabalho assume no capitalismo são sentidas por todos os trabalhadores e em qualquer espaço socio-ocupacional, incluindo assistentes sociais e servidores públicos, os quais têm sua atividade profissional e sua vida impactadas.

Segundo Ramos e Santos (2016, p. 211), a competitividade entre os trabalhadores, a naturalização das práticas de dominação e o adocimento decorrente das condições de trabalho se tornam cada vez mais comuns na atualidade e “[...] os (as) assistentes sociais, assim como toda a classe trabalhadora, vivenciam as determinações da lógica destrutiva do capital nos seus espaços profissionais e nas demais dimensões da vida social.”

O trabalho satisfaz necessidades humanas e, por meio dele, o homem [e a mulher] transformam a natureza e a si mesmos. Distintamente dos animais,